



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 142/ 2020 . mjose

DATA : 2020/12/02	
NIPG : 5197/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 8743/20	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Serviços de provimento de 254 refeições
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo.

Eduardo Tavares em 05-12-2020

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação supra mencionado.

Carla Victor em 02-12-2020

@victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: despacho superior de 03.11.2020.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 23.11.2020.

Teresa Maria Penarroios

Período contratual:

1.A prestação de serviços objeto do presente contrato terá uma duração de 4 (quatro) meses, com início no dia 1 de setembro de 2020 e termo a 31 de dezembro de 2020.

2.Nos termos do disposto no nº2 do artigo 287º do Código dos Contratos Públicos o presente contrato tem efeitos retroactivos ao dia 1 de setembro de 2020.

Preço base: € 2.247,79 (dois mil duzentos e quarenta sete euros e setenta nove centimos), sem IVA incluído;

Proposta: A entidade convidada apresentou a proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 2.247,79 (dois mil duzentos e quarenta sete euros e setenta nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (13%).

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1.Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 2.247,79 (dois mil duzentos e quarenta sete euros e setenta nove centimos), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 1357/2020, requisição 1421/2020, contrato 466/2020 do orçamento do Município do ano de 2020.

Adjudicação da aquisição do serviço:

Teresa Maria Penarroios

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designado o trabalhador Diogo Raimundo, conforme despacho de 13/09/2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador e submete-las superiormente.

Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:

Maria José Costa
02-12-2020 M^aJose Costa

Maria José Costa